

1936 — PARECER N.º 210

A' Comissão de Fazenda, Orçamento e Contas do Estado, foi presente a mensagem n.º 971, de 10.ª corrente, do sr. Governador do Estado, na qual é solicitada autorização para a abertura de um credito especial de cem contos de réis (100:000\$000) para compra do terreno em que será edificado o Preventorio destinado ao recolhimento de filhos de leprosos, onde deverão receber a necessaria assistencia.

A essa iniciativa de tão alto sentido social, o Estado não pode ficar alheio; ao contrario, dando o seu apoio e contribuição a um movimento de tal relevancia, pratica um acto de verdadeiro e são patriotismo.

Desta forma, não pode a Assembléa, deixar de ir ao encontro do pedido feito pelo Poder Executivo, concorrendo assim para que possa a medida alcançar a sua grande finalidade.

A' decisão do plenário, portanto, apresenta a 3.ª Comissão o seguinte:

1936 — PROJECTO N.º 74

Autoriza a abertura de um credito especial de 100:000\$000.

A Assembléa Legislativa do Estado de Pernambuco

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º — O Governador do Estado fica autorizado a abrir um credito especial de cem contos de réis (100:000\$000) para compra de terreno, destinado á edificação de um Preventorio, onde os filhos de paes leprosos, deverão receber a devida assistencia.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 23 de Outubro de 1936.

(aa) Arsenio Meira.
Livino Pinheiro — Relator.
Angelo de Souza.
Souto Filho.
Ruy Bello.
Arthur de Moura.

A imprimir.

1936 — PARECER N.º 211

A Comissão de Fazenda, Orçamento e Contas do Estado a que foi presente a petição em que dona Cecília Ferreira de Oliveira solicitou uma subvenção para que seu filho menor José Ferreira de Oliveira, já matriculado na Escola de Bellas Artes de Pernambuco possa continuar a sua educação artistica.

e CONSIDERANDO que ao Estado cabe o dever de amparar os moços que revelam vocação para as artes, proporcionando-lhe educação; e

CONSIDERANDO que o menor José Ferreira de Oliveira, filho da peticionaria já é alumno da Escola de Bellas Artes, por iniciativa do sr. Governador do Estado; e

CONSIDERANDO que o referido menor tem pronunciada tendencia para a esculptura, tendo demonstrado sempre singular aproveitamento, como se verifica da informação prestada pelo sr. Director da Escola de Bellas Artes; e

CONSIDERANDO que no momento actual, o Estado tenha, já terminado de custear a educação, em Berlim, da pianista Maria Luiza Vaz;

E' DE PARECER que seja adoptado o seguinte projecto:

1936 — PROJECTO N.º 75

A Assembléa Legislativa do Estado de Pernambuco

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º — O Governador do Estado fica autorizado a conceder ao menor José Ferreira de Oliveira, alumno da Escola de Bellas Artes de Pernambuco, uma subvenção annual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) destinada á sua educação naquelle estabelecimento de ensino.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 23 de Outubro de 1936.

(aa) Arsenio Meira — Presidente.
Souto Filho — Relator.
Angelo de Souza.
Ruy Bello.
Arthur de Moura.
Livino Pinheiro.

A imprimir.

1936 — PARECER N.º 212

A Comissão de Fazenda, Orçamento e Contas do Estado a que foi presente a mensagem sob n.º 974, do sr. Governador relativo ao credito de 300:000\$000 para compra de sementes de algodão, E' DE PARECER que deva ser attendida essa mensagem por ser de alto alcance o credito requerido, adoptando-se o respectivo projecto.

1936 — PROJECTO N.º 76

Autoriza a abertura de um credito especial para compra de sementes de algodão.

A Assembléa Legislativa do Estado de Pernambuco

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a abrir um credito especial de 300:000\$000, destinado a aquisição fora do Estado, de sementes de algodão Mocó.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. C. em 20—10—1936.

(aa) Arsenio Meira — Presidente.
J. Cardoso Ayres — Relator.
Livino Pinheiro.
Angelo de Souza.
Ruy Bello.

A imprimir.

1936 — PARECER N.º 213

A Comissão de Fazenda, Orçamento e Contas do Estado a que foi presente o projecto de autoria do sr. Deputado Souto Filho, concedendo favores aos contribuintes em debito para com o Estado, E' DE PARECER que sobre o assumpto seja ouvida a Secretaria da Fazenda, afim de que possa esta Commissão opinar a respeito.

Sala das Comissões, em 21 de Outubro de 1936.

(aa) Arsenio Meira — Presidente e Relator.
Livino Pinheiro.
Ruy Bello.
Angelo de Souza.
Arthur de Moura.